



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.380, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**(REVOGADO PELO DECRETO Nº 30.470, DE 18 DE JULHO DE 2025, COM EFEITOS A  
CONTAR DE 28/8/2025)**

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 28.508, de 17/10/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.896, de 8/2/2024.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.988, de 20/3/2024.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 29.280, de 11/7/2024.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 30.232, de 7/5/2025.](#)

~~Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO – Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.333, de 23 de agosto de 2021.~~

~~O VICE GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, para o biênio 2023/2025, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 2º e 4º do Anexo Único do Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018, os membros titulares e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados:~~

~~I – Luís Carlos Gonçalves da Costa Garibaldi, Presidente;~~

~~II – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER:~~

~~a) Sávio Ricardo da Silva Bezerra, titular, reconduzido; e~~

~~b) Diego Souza Euler, suplente, reconduzido;~~

~~III – Policiamento Ostensivo de Trânsito da Capital, da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO:~~

~~a) Deivsson Souza Bispo, titular, reconduzido; e~~

~~a) Rafael de Gracia Tossatti, titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 30.232, de 7/5/2025)~~

~~b) Luiz Gilson Silva, suplente;~~

~~b) Marcus Vinicius Ferreira Soares, suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 30.232, de 7/5/2025)~~

~~IV – Polícia Rodoviária Federal:~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

~~a) Antônio Marinho Izel de Lima, titular, reconduzido; e~~

~~-~~

~~b) Luciana da Silva Alves, suplente;~~

~~-~~

~~V Órgão ou Entidade Executivo Municipal de Trânsito do município de Porto Velho:~~

~~-~~

~~a) Jonathan Pacheco, titular; e~~

~~-~~

~~b) José Robério Alves Gomes, suplente, reconduzido;~~

~~-~~

~~VI Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito do município com a 2ª (segunda) maior população—  
Ji-Paraná:~~

~~-~~

~~a) Jaqueline Barbosa da Conceição, titular, reconduzida; e~~

~~-~~

~~b) Edilson Alves Vieira, suplente, reconduzido; (Acrecido pelo Decreto n° 28.508, de 17/10/2023)~~

~~-~~

~~VII Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito do município com a 3ª (Terceira) maior população—  
Ariquemes:~~

~~-~~

~~a) Renan Carlos Rambo, titular, reconduzido; e~~

~~-~~

~~b) Gleiciely Lopes Neves Vidal, suplente, reconduzida;~~

~~-~~

~~VIII Sindicato Patronal, representante das empresas de transportes de passageiros e cargas:~~

~~-~~

~~a) Maximino Bedin, titular, reconduzido; e~~

~~-~~

~~a) Sabino Bedin, titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 28.988, de 20/3/2024)~~

~~-~~

~~b) Vilma Elisa Matos Nascimento Magri, suplente, reconduzida;~~

~~IX especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, conforme estabelecido na  
Resolução CONTRAN n° 901, de 9 de março de 2022: (Acrecido pelo Decreto n° 28.508, de 17/10/2023)~~

~~-~~

~~a) Washington Soares Francisco, titular; e (Acrecido pelo Decreto n° 28.508, de 17/10/2023)~~

~~-~~

~~b) Adenilson Silva Chagas, suplente; (Acrecido pelo Decreto n° 28.896, de 8/2/2024)~~

~~X especialista em medicina com conhecimento na área de trânsito, conforme estabelecido na  
Resolução CONTRAN n° 901, de 9 de março de 2022: (Acrecido pelo Decreto n° 28.508, de 17/10/2023)~~

~~-~~

~~a) Márcia Coelho de Mello Bach, titular; e (Acrecido pelo Decreto n° 28.508, de 17/10/2023)~~

~~-~~

~~b) Spencer Vaiciunas, suplente; (Acrecido pelo Decreto n° 28.508, de 17/10/2023)~~

~~-~~

~~XI Sindicato dos Trabalhadores, representante dos trabalhadores em transportes de passageiros e  
cargas: (Acrecido pelo Decreto n° 28.508, de 17/10/2023)~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

-  
a) Antônio Augusto da Silva, titular; e (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.508, de 17/10/2023~~)

-  
b) Edna Ribeiro de Oliveira, suplente; (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.508, de 17/10/2023~~)

XII—especialista em Psicologia com conhecimento na área de trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022: (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.896, de 8/2/2024~~)

-  
a) Daniele Mejia Cavalcante, titular; e (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.896, de 8/2/2024~~)

-  
b) Zilma Guimarães Watanabe, suplente; (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.896, de 8/2/2024~~)

XIII—entidades não governamentais ligadas à área de trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022: (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.988, de 20/3/2024~~)

-  
a) Josué Capistrano Duarte de Freitas, titular; e (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.988, de 20/3/2024~~)

-  
b) Raiane Carla Leite da Costa, suplente. (~~Acrecido pelo Decreto nº 28.988, de 20/3/2024~~)

XIV—Departamento Estadual de Trânsito—Detran: (~~Acrecido pelo Decreto nº 29.280, de 11/7/2024~~)

-  
a) Lilliane Nogueira Muniz, titular; e (~~Acrecido pelo Decreto nº 29.280, de 11/7/2024~~)

-  
b) Clairton Pereira da Silva, suplente; (~~Acrecido pelo Decreto nº 29.280, de 11/7/2024~~)

XV—membro com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito: (~~Acrecido pelo Decreto nº 29.280, de 11/7/2024~~)

-  
a) Janeide Gomes dos Santos, titular; e (~~Acrecido pelo Decreto nº 29.280, de 11/7/2024~~)

-  
b) Allan Repiso Mesquita, suplente. (~~Acrecido pelo Decreto nº 29.280, de 11/7/2024~~)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 26.333, de 23 de agosto de 2021.

-  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2023, 135º da República.

-  
-  
**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício